Proposição: **Projeto de Lei nº 019/2023**	Lei nº ___/2023
ASSUNTO: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO PARCIAL DA LEI COMPLEMENTAR Nº 152/2022, QUE VERSA SOBRE A ESTRUTURA POLÍTICO-ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DE CARGOS COMICIONADOS E/OU FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPUÃ DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	

DISTRIBUIÇÃO

DE	PARA	DATA	VISTO	DE	PARA	DATA	VISTO
Presid.	comissão						

Pres. Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro
Caixa Postal nº. 35 - CEP 76.861-000 – Itapuã do Oeste – (RO)
Fone/Fax; (0XX69) 3231 2283
e-mail: admincamara@camaraitapuadooeste.com
site: www.camaradeitapuadooeste.ro.gov.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROT. 31/03/2023
Fls. 001
ASS.

Ofício Nº 54/GAB/23 **Itapuã do Oeste, 29 de Março de 2023.**

AO: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXMA. **SENHORA:** ROSE LOPES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

ITAPUÃ DO OESTE RO

Excelentíssima Senhora Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos pelo presente encaminhar a **Mensagem N°. 19/2023**, que trata do Projeto de Lei que Dispõe sobre alteração parcial da lei complementar nº 152/2022, que versa sobre alteração parcial da Estrutura Político-Administrativa e Organizacional de Cargos Comissionados e/ou Funções de Confiança da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste - RO e dá outras providências.

Sem mais para o momento, renovamos os nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Chefe do Poder Executivo Municipal

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO**, **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 29/03/2023 às 12:54, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **200803** e o código verificador **0391A222**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Mensagem 19	29/03/2023	200808
2	Projeto 19	29/03/2023	200810

Docto ID: 200803 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROCOLO 19/01/2023
Fls. 002
Assin.

MENSAGEM Nº 19/2023.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste - RO.

Nobres Edis,

Encaminhamos em anexo, o Projeto de Lei que trata sobre alteração parcial da Lei Complementar nº 152/2022, que versa sobre a **Estrutura Político-Administrativa e Organizacional de Cargos Comissionados e/ou Funções de Confiança da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste - RO e dá outras providências**.

Certo em contarmos com a alta compreensão e dedicação de Vossas Excelências, já comprovada em ocasiões anteriores, antecipo votos de agradecimentos, renovando protestos de consideração e apreço.

Itapuã do Oeste - RO, 29 de Março de 2023.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO**, **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 29/03/2023 às 12:54, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **200808** e o código verificador **331A0C96**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Oficio 54	29/03/2023	200803

Docto ID: 200808 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROT. 31/03/2023
Fls. 003
ASS.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº /2023.

Dispõe sobre alteração parcial da Lei Complementar nº 152/2022, que versa sobre a Estrutura Político-Administrativa e Organizacional de Cargos Comissionados e/ou Funções de Confiança da Prefeitura Municipal de ITAPUÃ DO OESTE e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte,

LEI

Art. 1º - Inclui-se, no art. 2º da Lei Complementar nº 152/2022, que trata da Estrutura Político-Administrativa e Organizacional de Cargos Comissionados e/ou Funções de Confiança da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste, novos cargos, conforme relacionados nos quadros abaixo.

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP				
Código	**Símbolo**	**DENOMINAÇÃO: Cargo Comissionado ou Função Gratificada**		**Vagas**
05.1.17	CC 02	Coordenador Municipal de Turismo	Cargo Comissionado	01
05.1.18	CC 02	Coordenador Municipal de Regularização Fundiária	Cargo Comissionado	01

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTESEMAGRI				
Código	**Símbolo**	**DENOMINAÇÃO: Cargo Comissionado ou Função Gratificada**		**Vagas**
07.0.06	CC 02	Coordenador de Meio Ambiente	Cargo comissionado	01

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER SEMECE				
Código	**Símbolo**	**DENOMINAÇÃO: Cargo Comissionado ou Função Gratificada**		**Vagas**

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. 09/03/2023
Fls. 004
ASS.

08.1.11	CC 02	Coordenador de Tecnologia de Informação	Cargo Comissionado	01
08.1.12	CC 02	Coordenador da Educação Especial	Cargo Comissionado	01
* 08.01.19	FG-05	Assessor de manutenção	Funcão Gratificada	01
08.1.09	CC 03	Diretor de Tecnologia da Informação		02

Cargo comissionado

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMTAS				
Código	**Símbolo**	**DENOMINAÇÃO: Cargo Comissionado ou Função Gratificada**		**Vagas**
09.0.15	CC 02	Coordenador da vigilância Socioassistencial	Cargo Comissionado	01
09.0.16	CC 05	Assessor da vigilância Socioassistencial	Cargo Comissionado	01

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SEMSAU				
Código	**Símbolo**	**DENOMINAÇÃO: Cargo Comissionado ou Função Gratificada**		**Vagas**
10.0.10	CC - 10	Supervisor de Produção de Média e Alta Complexidade MAC	Cargo comissionado	01
10.1.17	FG-05	Assessor de apoio administrativo		02

FUNÇÃO GRATIFICADA

Art. 2º- As atribuições que trata os cargos acima descritos serão regulamentadas através de decreto, após a data da publicação da presente lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapuã do Oeste - RO, 29 de Março de 2023.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO**, **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 29/03/2023 às 12:54, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **200810** e o código verificador **1131572A**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Oficio 54	29/03/2023	200803

Docto ID: 200810 v1

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. 019/05/2023
FLS. 005
ASS.

PARECER DO RELATOR

PROJETO DE LEI Nº /2023
Autoria: Executivo Municipal

Parecer do Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

O relator da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**, da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste – RO, no uso de suas atribuições conferidas no regimento interno desta Casa de Leis, apresenta seu parecer os termos seguintes:

Trata-se de Projeto de Lei nº /2023, de autoria do Poder Executivo, que,

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO PARCIAL DA LEI COMPLEMENTAR Nº152/2022, QUE VERSA SOBRE A ESTRUTURA POLÍTICO-ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DE CARGOS COMISSIONADOS E/OU FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

Inicialmente, para que não haja dúvidas quanto ao mérito do parecer da CCJR, é que a relatoria invoca o artigo 219, I do RI, cito:

Art. 219 – As proposições serão distribuídas:

I – obrigatoriamente, à CCJR para o exame da admissibilidade constitucional, juridicidade e de técnica legislativa.

Portanto, após analisar o contexto deste projeto de lei, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com todas as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, esta relatoria opina a favor com emenda, podendo **este ser analisado e votado pelo plenário**.

Sala das Comissões, 12 de abril de 2023.

AILTON JOSÉ DA SILVA
Relator da CCJR

PARECER DA PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROT. 04/04/2023
Fls. 00
Ass.

PROJETO DE LEI Nº /2023
Autoria: Executivo Municipal

Inicialmente, faz-se necessário citar o parecer do relator. Vejamos:

"O relator da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**, da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste – RO, no uso de suas atribuições conferidas no regimento interno desta Casa de Leis, apresenta seu parecer os termos seguintes: Trata-se de Projeto de Lei nº /2023, de autoria do Poder Executivo, que, **"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO PARCIAL DA LEI COMPLEMENTAR Nº152/2022, QUE VERSA SOBRE A ESTRUTURA POLÍTICO-ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DE CARGOS COMISSIONADOS E/OU FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".**

Inicialmente, para que não haja dúvidas quanto ao mérito do parecer da CCJR, é que a relatoria invoca o artigo 219, I do RI, cito: Art. 219 – As proposições serão distribuídas: I – obrigatoriamente, à CCJR para o exame da admissibilidade constitucional, juridicidade e de técnica legislativa. Portanto, após analisar o contexto deste projeto de lei, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com todas as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, esta relatoria opina a favor do projeto, podendo **este ser analisado e votado pelo plenário**."

DECISÃO E VOTO DA PRESIDENTE DA CCJR

Em reunião a CCJ, para fins de tratar deste projeto de lei nº /2023, a presidente da comissão CCJR juntamente com o relator, e membros decidem:

Somos a favor do projeto com emenda, podendo ser deliberado e votado em plenário.

Sala das Comissões, 12 de abril de 2023.

MINÉIA DA SILVA PEREIRA
Presidente da CCJR

AILTON JOSE DA SILVA
Relator da CCJR

JEFFERSON EDUARDO OLIVEIRA AZEVEDO
Vereador/membro

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROT. 03/04/2023
Fls. 007
ASS.

PARECER DO RELATOR

PROJETO DE LEI N° 019/2023

AUTORIA: EXECUTIVA MUNICIPAL

Parecer do relator da comissão orçamento e finanças

O relator da **COMISSAO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS**, da câmara municipal de Itapuã do oeste-RO no uso das suas atribuições legais conferida no regimento interno nessa casa de leis apresenta-se o parecer nos termos seguinte:

Trata-se de projeto de lei municipal 019/2023, de autoria do poder executivo municipal:

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO PARCIAL DA LEI COMPLEMENTAR Nº 152/2022,QUE VERSA SOBRE A ESTRUTURA POLITICA-ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DE CARGOS COMISSIONADOS E/OU FUNÇOES DE CONFIANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS" Inicialmente, para que surte seus efeitos legais quanto ao mérito do parecer da comissão de finanças e orçamentos dispõe o artigo 219 inciso II, do regimento interno desta casa:

IN VERBIS:ART.219 – As proposições serão distribuídas;

II – Quando envolver aspecto financeiro ou orçamentários públicos, a comissão de finanças e orçamentos, para o exame da compatibilidade ou adequação orçamentaria e financeiro;

Portanto, após analisar o contesto desse projeto de leis, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, o relator opina a favor, podendo ser analisado e votado em plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 06 DE ABRIL DE 2023.

ANTONIO COSTA SENA
RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. 019/2023
Fls. 008
ASS.

PARECER DO PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N 019/2023

AUTORIA: EXECUTIVA MUNICIPAL

Inicialmente, faz se necessário citar o parecer do relator. Vejamos:

O relator da **COMISSAO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS**, da câmara municipal de Itapuã do oeste-RO no uso das suas atribuições legais conferida no regimento interno nessa casa de leis apresenta-se o parecer nos termos seguinte:

Trata-se de projeto de lei municipal 019/2023, de autoria do poder executivo municipal:

"DISPÕE SOBRE A ALTEREÇÃO PARCIAL DA LEI COMPLENTAR Nº 152/2022,QUE VERSA SOBRE A ESTRUTURA POLITICO-ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DE CARGOS COMISSIONADOS E/OU FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

Inicialmente, para que surte seus efeitos legais quanto ao mérito do parecer da comissão de finança e orçamento dispõe o artigo 219 inciso II, do regimento interno desta casa:

IN VERBIS:

ART.219 – As proposições serão distribuídas;

II – Quando envolver aspecto financeiro ou orçamentários públicos, a comissão de finanças e orçamentos, para o exame da compatibilidade ou adequação orçamentaria e financeiro;

Portanto, após analisar o contesto desse projeto de leis, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, o relator opina a favor, podendo ser analisado e votado em plenário.

DECISAO E VOTO DO PRESIDENTE DA COMISSAO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Em reunião, com os membros com a comissão de finanças e orçamentos, para fins de tratar do projeto de lei 019/2023, o presidente da comissão de finanças e orçamentos juntamente com relator e membro decide:

Somos a favor do projeto, podendo ser deliberado e votado em plenário.

SALA DAS COMISSOES 06 DE ABRIL DE 2023.

HILBETO PASCOAL — PRESIDENTE

ANTONIO COSTA SENA — RELATOR

Ivan Carlos T. de Oliveira
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. 019 03/2023
Fls. 009
ASS.

CÉDULA DE VOTAÇÃO

ASSUNTO: Votação do projeto de Lei 019/23

LEITURA () **VOTAÇÃO (x)**

VEREADORES (AS)	A favor	Contra	Abst.	Ausent
Antônio Costa Sena	X			
Ailton José da Silva	X			
Fabio J. da Silva Ferreira Vereador Vice-Presidente	X			
Hilberto Pascoal Pereira	X			
Ivan Carlos T. de Oliveira	X			
Jefferson Eduardo O. Azevedo	X			
Lucas Santana Fiuza 2° secretário	X			
Minéia da Silva Pereira 1° secretária	X			
Rose Lopes dos Santos Oliveira Presidente				

SIM	08
NÃO	
Abstenções	
Ausente	

Aprovado	✓
Rejeitado	

Itapuã do Oeste – RO, 13 de abril de 2023.

Rose L. dos Santos Oliveira
Vereadora Presidente

Fabio J. da Silva Ferreira
Vereador Vice-Presidente

Minéia da Silva Pereira
1° secretária

Lucas Santana Fiuza
2° secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE-RO
PROT. 019.01.2023
FLS. 010
ASS.

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº /2023

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO PARCIAL DA LEI COMPLEMENTAR Nº152/2022, QUE VERSA SOBRE A ESTRUTURA POLÍTICO-ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DE CARGOS COMISSIONADOS E/OU FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EMENDA ADITIVA 01

O **ART. 1º** do Projeto de Lei Complementar nº /2023, passa a ter a seguinte redação:

Fica acrescido na SEMECE o Código 08.01.19 FG 05 Assessor de Manutenção uma vaga; e 08.1.09 FG 03 Diretor de Tecnologia de Informação CC 03 duas vagas, e;
Na SEMSAU o código 10.1.17 FG 05 Assessor de Apoio Microscopia duas vagas.

Artigo 3º – Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MINÉIA DA SILVA PEREIRA
Presidente da CCJR

IVAN CARLOS TENÓRIO
Membro da COF

LUCAS SANTANA FIUZA
Presidente da CECDS

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. 13/04/2023
FLS. 031
ASS.

CÉDULA DE VOTAÇÃO

ASSUNTO: Votação da Emenda p/o projeto de Lei 019/23

LEITURA (X) **VOTAÇÃO (X)**

VEREADORES (AS)	A favor	Contra	Abst.	Ausent
Antônio Costa Sena	X			
Ailton José da Silva	X			
Fabio J. da Silva Ferreira Vereador Vice-Presidente	X			
Hilberto Pascoal Pereira	X			
Ivan Carlos T. de Oliveira	X			
Jefferson Eduardo O. Azevedo	X			
Lucas Santana Fiuza 2° secretário	X			
Minéia da Silva Pereira 1° secretária	X			
Rose Lopes dos Santos Oliveira Presidente				

SIM	08
NÃO	
Abstenções	
Ausente	

Aprovado	✓
Rejeitado	

Itapuã do Oeste – RO, 13 de abril de 2023.

Rose L. dos Santos Oliveira
Vereadora Presidente

Fabio J. da Silva Ferreira
Vereador Vice-Presidente

Minéia da Silva Pereira
1° secretária

Lucas Santana Fiuza
2° secretário

Pres. Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro
Caixa Postal nº. 35 - CEP 76.861-000 – Itapuã do Oeste – (RO)
Fone/Fax; (0XX69) 3231 2283
e-mail: admincamara@camaraitapuadooeste.com
site: www.camaradeitapuadooeste.ro.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROT. 019/01/2004
Fls. 032
ASS.

AUTÓGRAFO Nº 017/2023
PROJETO DE LEI Nº 019/2023
DE 29 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO PARCIAL DA LEI COMPLEMENTAR Nº 152/2022, QUE VERSA SOBRE A ESTRUTURA POLÍTICO-ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DE CARGOS COMISSIONADOS E/OU FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI

Art. 1º - Inclui-se, no art. 2º da Lei Complementar nº 152/2022, que trata da Estrutura Político- Administrativa e Organizacional de Cargos Comissionados e/ou Funções de Confiança da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste, novos cargos, conforme relacionados nos quadros abaixo.

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP				
Código	**Símbolo**	**DENOMINAÇÃO: Cargo Comissionado ou Função Gratificada**		**Vagas**
05.1.17	CC 02	Coordenador Municipal de Turismo	Cargo Comissionado	01
05.1.18	CC 02	Coordenador Municipal de Regularização Fundiária	Cargo Comissionado	01

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE SEMAGRI				
Código	**Símbolo**	**DENOMINAÇÃO: Cargo Comissionado ou Função Gratificada**		**Vagas**
07.0.06	CC 02	Coordenador de Meio Ambiente	Cargo comissionado	01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
RECEBIDO EM: 14/04/23
ASS.: Lucelia

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE-RO
PROC. 019/2024
Fls. 013
ASS.

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA,DESPORTO E LAZER SEMECE				
Código	**Símbolo**	**DENOMINAÇÃO: Cargo Comissionado ou Função Gratificada**		**Vagas**
08.1.11	CC 02	Coordenador de Tecnologia de Informação	Cargo comissionado	01
08.1.12	CC 02	Coordenador da Educação Especial	Cargo comissionado	01
08.01.19	FG 05	Assessor de Manutenção	Função Gratificda	01
08.1.09	CC 03	Diretor de Tecnologia de Informação	Cargo comissionado	02

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMTAS				
Código	**Símbolo**	**DENOMINAÇÃO: Cargo Comissionado ou Função Gratificada**		**Vagas**
09.0.15	CC 02	Coordenador da vigilância Socioassistencial	Cargo Comissionado	01
09.0.16	CC 05	Assessor da vigilância Socioassistencial	Cargo Comissionado	01

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SEMSAU				
Código	**Símbolo**	**DENOMINAÇÃO: Cargo Comissionado ou Função Gratificada**		**Vagas**
10.0.10	CC - 10	Supervisor de Produção de Média e Alta Complexidade MAC	Cargo comissionado	01
10.1.17	FG - 05	Assessor de Apoio Microscopia	Função Gratificda	02

Art. 2º - As atribuições que trata os cargos acima descritos serão regulamentadas através de decreto, após adata da publicação da presente lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. 19/04/2023
FLS. 0004
ASS.

Itapuã do Oeste - RO, 14 de abril de 2023

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA
Vereador-Presidente